

PROJETO DE LEI N.º 06/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

GERAL 09
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 010-22 Pag. 77
Data 10/01/22
Diretor PP
Assinatura _____ Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
PROFESSORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS EM
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, no uso de suas
EXERCÍCIO, Sr. atribuições legais,

A ORDEM DO DIA

Em 25 / 01 / 2022 Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
Fausto Almeida Presidente aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo lapso temporal da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2022, em razão de excepcional interesse público, **04 PROFESSORES** com especialização em Educação Especial, carga horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. As atribuições dos cargos e as exigências para os provimentos são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, especificamente junto ao Centro Educacional Municipal Especializado Raio de Sol.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 25/10/2022
Jair Bolsonaro Morales
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 25/10/2011
Fábio Henrique Presidente

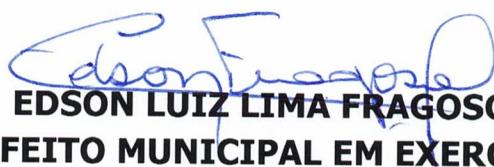
Art. 2º A finalidade da contratação é indispensável, junto a Secretaria Municipal de Educação, dado a necessidade da demanda de serviço na Secretaria.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei, que trata de contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de **04 (QUATRO) PROFESSORES**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração do Piso Nacional do Magistério, carga horária de 20 horas semanais, para desempenhar suas funções junto ao Centro Educacional Municipal Especializado Raio de Sol.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo lapso temporal a contar da formalização do respectivo contrato até a data de 19 de dezembro de 2022, quando termina o ano letivo.

Informamos aos dignos parlamentares que, estes profissionais atenderão à comunidade discente do Centro Educacional Municipal especializado Raio de Sol, que tanto necessita destes especializados serviços.

Cumpre referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas da Escola se faz necessário esse tipo de contratação por motivo não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e dois, por não dispormos de servidores concursado para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos naquela Secretaria.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a

aceitação dos classificados, que atender aos requisitos para preenchimento dos cargos.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 03/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 06 de Janeiro de 2022.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 03/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 74 Professores (as), 20HS, sendo 33 Professores (as) para Ensino Fundamental, 37 Professores (as) para Educação Infantil e 4 Professores (as) Educação Especial, percebendo mensalmente R\$1.922,67.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			2022	2023	2024
Recursos Próprios					
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados					
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.190.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ 884.099,49	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 2.073.237,28	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 862,21	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			(=) R\$ -	(=) R\$ -

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 03/2022, Contratação de 74 Professores (as), 20HS, sendo 33 Professores (as) para Ensino Fundamental, 37 Professores (as) para Educação Infantil e 4 Professores (as) Educação Especial, percebendo mensalmente R\$1.922,67. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 03/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 03 de Janeiro de 2022.


Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa